CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES,20 BICAS – CEP 36600-000
Tel. Fax 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2006
RESOLUÇÃO 239 /2006.

DISPÕE SOBE ALTERAÇÃO DO ART. 173 § 1º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A Câmara Municipal de Bicas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, presidente, promulgo o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Passa o §1º do Artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bicas a Vigorar com a seguinte redação .

Parágrafo 1º:
Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais sobre a contas do Prefeito, o Sr. Presidente, determinará a distribuição dos avulsos do mesmo e da Prestação de Contas encaminhando o processo à Comissão Permanente de Finanças, Legislação e Justiça que emitirá parecer elaborando Decreto Legislativo no prazo máximo de cento e Vinte dias (120).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Sessão da Câmara Municipal de Bicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES,20 BICAS – CEP 36600-000
Tel. Fax 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

Bicas/MG, 05 de outubro de 2006.

Joelma Schettino Pereira
Presidente

Francisco Silvestre Machado
Vice – Presidente

Jorge Luiz Ribeiro
1º Secretário

Gilson de Souza Mattos
2º Secretário

A COMISSÃO COMPETENTE
EM 18 / 09 / 06
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
EM 18 / 09 / 06
PRESIDENTE

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 02 / 10 / 06
PRESIDENTE

PROMULGADO
EM 05 / 10 / 06
PRESIDENTE